



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.639

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1954

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Petições:

Em 11-6-54.
0415-54 — Alcides Silva Sodré, solicitando o cancelamento da matrícula de seu filho José Maria de Oliveira Sodré, no Educandário Monteiro Lobato, — Deferido. A Diretoria do Educandário para cumprir.
0414-54 — Alirio de Oliveira Marques, oficial do Registro Civil em Bujaru, solicita vitaliciamente no cargo. — Ao exame e parecer do D. P.

Ofícios:
126-01246 — Assembléa Legislativa do Estado, sobre pagamento de gratificações a funcionários do Tribunal de Contas. — Ofício-se à Assembléa Legislativa, encaminhando cópia da informação da Secretaria de Finanças.

230-01522 — Assembléa Legislativa, solicitando a elevação à categoria de escolas reunidas, as escolas sediadas na vila do Carmo, município de Cametá. — A Secretaria de Educação e Cultura, para opinar.
228-01520 — Assembléa Legislativa, solicitando seja interditada e reparada a escola do lugar Jacundá, município de Itupiranga. — A Secretaria de Educação e Cultura, a cujo titular solicita informar.

227-01519 — Assembléa Legislativa, solicitando seja dado cumprimento à lei que criou o Fundo de Assistência à Castanha. — A Secretaria de Finanças, a cujo titular solicita informar.

226-01518 — Assembléa Legislativa, solicitando informar se o Estado subvenciona a linha de transporte Capanema-Salinópolis. — A Secretaria de Finanças, a titular solicita informar.

31-01470 — Prefeitura Municipal de São Caetano de Odvelas, remetendo documentos de prestação de contas das despesas efetuadas com a construção da escola rural de São João dos Ramos. — A Secretaria de Finanças, para os devidos fins.

Em 11-6-1954.
Sin. 101529 — Prefeitura Municipal de Moju, solicitando a entrega de saldo de créditos e imposto sobre a Castanha. — Em face das informações, autorizo a entrega do saldo.

Sin. 101531 — Prefeitura Municipal de Castanhal, solicitando o pagamento das segunda e terceira parcelas, para término da construção da escola rural no lugar "Quatro Bocas", município de Castanhal. — Em face do que consta deste expediente, autorizo a entrega das duas (2) últimas quotas.

143/01532 — Prefeitura Municipal de Monte Alegre, solicitando a entrega da terceira parcela para término da construção da escola rural no lugar Ereré. — Em face das informações, autorizo a entrega da terceira (3a.) quota.

216/01534 — Faculdade de Direi-

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

to do Pará, remetendo editais de concursos de Medicina Legal e Direito Romano, para publicar no "D. O.". — A I. O., para publicar.

Em 12-6-1954.
229/01521 — Assembléa Legislativa, sobre castanhais existentes no município de Itupiranga. — A Secretaria de Obras, Terras e Viação, a cujo titular solicito opinar.

234/01527 — Inspeção Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Belém, solicitando informações sobre a cessão pelo Estado de um terreno destinado à construção do Posto de Desinfecção de Embarcações, em Maguari. — A Secretaria de Obras, Terras e Viação, a cujo titular solicito informações.

403/01550 — Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo cópia autêntica do ofício n. 50, da Delegacia de Polícia de Ourém. — A Polícia Militar, a cujo comandante solicito verificar a

possibilidade de aumentar o contingente policial de Ourém.

Sin. 101524 — Domingos Barros Ferreira, primeiro suplente de Pretor do Termo Judiciário do Salinópolis, comunicando que assumiu o exercício do cargo de Pretor durante o impedimento do titular. — Agradecer e arquivar.

325/01548 — Inspeção da Guarda Civil, comunicando o recebimento de máquinas de escrever e de calcular. — Ciente. Arquivar-se.

135/01533 — Presídio São José, comunicando que foi entregue ao comissariado da vila de Icoaraci uma camionete marca Chevrolet. — Ciente. Arquivar-se.

Telegrama:
Em 10-6-54.
119-54 — Tancredo de Almeida Neves, Ministro da Justiça e Negócios Interior — Rio. — A Diretoria do Expediente, para juntar o expediente anterior, versando sobre o mesmo assunto.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

O dr. José de Albuquerque Aranha, respondendo pelo expediente da S. E. F., proferiu os seguintes despachos:

Em 14-6-1954.
Ofício n. 591, do Departamento de Pessoal. — Ao D. C., para empenho.

— Paraense Comercial Ltda. — Ao D. D., para pagamento.

— Departamento Estadual de Águas. — Ao D. C., para empenho.

— Ofício n. 530, da Secretaria de Interior e Justiça, transmitindo material. — Ao D. Material, para providenciar.

— Ofício n. 117-54, da Imprensa Oficial. — Ao D. C., para anotar e ao D. D., para atender.

— Petição de Aiy Charone Filho, solicitando pagamento. — Ao D. D., para providenciar.

— Ofícios ns. 32, 1162, 1987 e 2022, respectivamente do Conselho Penitenciário, Secretaria de Saúde Pública, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Educação e Cultura. — Ao D. D., para providenciar o pagamento.

— Ofício da Secretaria de Educação e Cultura n. 1953 e Departamento do Material n. 332. — Ao D. D., para providenciar o pagamento.

— Ao D. C., para empenhar. — Carta de Leonor R. Léo. — Restitua-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o parecer do D. Pessoal, que esta Secretaria adota.

— Ofício da Imprensa Oficial, solicitando abertura de crédito especial. — Ao D. C., para o preparo do expediente.

— Petição de Belisário Oliveira & Cia. — Ao D. do Material, para dizer.

— Ofícios ns. 117, 123, 124, e 374, respectivamente, do Tribunal de Justiça, Biblioteca e Arquivo Público, Segurança Pública e Departamento do Material. — Ao D. C., para anotar e ao D. D., para pagar.

— Ofício n. 39, da Escola de Engenharia do Pará. — Ao D. D., para pagamento.

— Ofício n. 118-54, da Imprensa Oficial. — Ao D. C., para providenciar.

— Petição de E. Ribeiro & Cia. (contas). — Ao D. D., para pagamentos.

— Petição do Ginásio Paraense de Heteroflismo. — Retorne ao D. C., para certificar.

— Memorandum do Gabinete do Governador n. 466. — Ao D. C., para empenho, na forma regular.

— Ofício n. 2015, da Secretaria de Educação e Cultura. — Ao D. C., para verificar e empenhar.

— Ofício do Instituto Lauro Sodré. — Aguarde-se o pronunciamento da Assembléa Legislativa sobre a aplicação de um milhão de cruzeiros, constante da tabela 70. Cientifique-se.

— Ofício n. 375, do Departamento de Material. — Ao D. C., para verificar e informar.

— Ofício n. 179, da Assembléa Legislativa. — Ao D. D., para informar.

— Ofício do Departamento de Estradas de Rodagem. — Ao D. D., para os devidos fins, juntando a este o expediente (ofício) n. 6195.

— Petição de Antonio Simões da Costa. — A Secção de Coletorias, para cálculo e informação.

— Petição de João Matos Corrêa Braga. — Informe ao D. D.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 12 de junho de 1954 3.117.285,50
Renda do dia 14 de junho de 1954 694.530,20
SOMA 3.811.815,70

Pagamentos efetuados no dia 14 de junho de 1954 2.015.738,40
SALDO para o dia 15 de junho de 1954 . . . 1.796.077,30

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro 1.606.372,80
Em documentos ... 139.744,10
Depósitos Especiais . . . 49.960,40
TOTAL 1.796.077,30

Belém (Pará), 14 de junho de 1954. — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. — A. Nunes, tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará, no dia 15 de junho de 1954, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:
Folha de professoras do interior, servindo na Capital.
Custeios:
Departamento de Contabilidade, Polícia Militar do Estado e Serviço de Navegação do Estado.

Diaristas:
Instituto Lauro Sodré.
Subvenções, Contribuições e Auxílios:

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Banco de Sangue.

Diversos:
Carlota Bistencourt, Maria de Nazaré Cahn, Rui Gama do Nascimento, Irmã Ana Benedita Rocha, Ana Cavaleiro Lima, Cândido Pena Brito, Antonio Rosa, Edna Moraes de Lima, Departamento do Material, Melito de Freitas Neto, União Acadêmica Paraense, Emídio Pereira da Silva e jornal "O Estado do Pará".

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÊ FERREIRA

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 16 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazê-lo até as 14 horas. —As reclamações pertinentes à matéria retida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17:30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Table with 2 columns: Description and Price. Includes sections for 'IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA EXPEDIENTE' and 'Publicidade'.

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número de talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar seleção de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias. —As Reparações Públicas consistem-se nas assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11:30 horas. —Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano. —As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial. —Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem. —O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Restos a Pagar : Viuva dr. Sinyal Coutinho e Edmundo Sampaio Carepa. Fornecedores : A Phililândia Ltda., Agência Martins, Azebar S. A., A. Química Bayer Ltda., Adriano Pimentel, Africana, Tecidos S. A., Companhia Rádio Internacional, Casa dos Presentes, Central Hotel, Ernesto Leitão, Ferreira Anaisi, Hospital Juliano Moreira, Importadora e Exportadora Ltda., J. T. Silva, Laborerápica S. A., L. S. Maio, Movaco, Indústria e Comércio Ltda., Q. S. Duarte, H. Barra e R. J. Maia.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

PORTARIA N. 6 O Diretor do Departamento Estadual de Estatística, no uso de suas atribuições, RESOLVE : designar a funcionária Ramira Vieira Pires, Estatístico auxiliar classe L, para responder pela Chefia da 3.ª Seção, durante o impedimento da Chefe Astrogilda de Souza Furtado, que se encontra em gôso de licença especial. Departamento Estadual de Estatística, 1.º de junho de 1954, ano 18.º do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cumpra-se, registre-se e publique-se. Orion Klautau Diretor

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Dr. Diretor do Departamento de Receita : Em 12-6-54. N. 3227, da sra. Amazonina Carneiro Brasil. — Embarque-se. —N. 3194, de Jorge Age &

Cia. — A 1.ª Seção para processar o despacho e, em seguida, à 2.ª Seção para os devidos fins. —N. 336, do Território Federal de Amapá. — Ao conferente para permitir o embarque e devolver à Secretaria com a nota de conferência para efeito de despacho. —Ns. 3231, de J. D. Mingo; 3232, de Avaro Gomes. — A Superintendência da Fiscalização. —N. 3230, de Américo Pereira. — Ao fiscal do distrito para informar. —N. 3234, Shinobu Murakami. — Verificado, entregue-se. —N. 3235, de Soares Coelho & Cia. — A Superintendência da Fiscalização para mandar verificar e proceder como for de direito. —N. 3233, de Benedito Carvalho Dias. — A Superintendência da Fiscalização. —Martins Melo & Cia. — A Superintendência da Fiscalização. —N. 3238, de Umbelino Mesquita de Albuquerque. — Certifique-se o que constar. —N. 3239, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Embarque-se. —N. 3237, de S. José de Ribamar Industrial Ltda. — Ao Chefe do Posto Fiscal da Estrada Nova para proceder à medição e informar. —N. 3232, de Pires Guerreiro & Cia. — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para assistir e informar. —N. 3236, de Renda Priori & Cia. — Ao sr. Louival Coelho para mandar informar. —N. 24, do Serviço Nacional de Febre Amarela; 45, da Polícia Militar. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se. —N. 3240, de Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A. — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para assistir e informar.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas no município de Belém, bairro da Marambaia, em que é requerente José Chaves. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais; Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no "D. O.", de 26-1-954, nenhum recurso foi interposto contra a mesma; Considerando tudo o mais que dos autos consta; Homologo a sentença de fls. 12 do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito. Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V., para os ulteriores legais. Belém, 7 de junho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas no município de Prainha, em que é requerente Maria do Carmo Silva de Sousa. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais; Considerando que publicada a sentença favorável à requerente no "D. O.", de 24-3-954, nenhum recurso foi interposto contra a mesma; Considerando tudo o mais que dos autos consta; Homologo a sentença de fls. 14 do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito. Publique-se na I. O. e volte à legais. Belém, 7 de junho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado

de compra de terras devolutas no município de Belém, bairro da Marambaia, em que é requerente Nirlando de Moraes Ferreira. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais; Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no "D. O.", de 26-1-954, nenhum recurso foi interposto contra a mesma; Considerando tudo o mais que dos autos consta; Homologo a sentença de fls. 13 do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito. Publique-se na I. O. e volte à legais. Belém, 7 de junho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas no município de Prainha, em que é requerente Vitorino Ferreira de Sousa. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais; Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no "D. O.", de 24-3-954, nenhum recurso foi interposto contra a mesma; Considerando tudo o mais que dos autos consta; Homologo a sentença de fls. 15 do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito. Publique-se na I. O. e volte à legais. Belém, 7 de junho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas no município de Ourém, em que

é requerente João Clímaco Alves. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no "D. O.", de 5-3-954, nenhum recurso foi interposto contra a mesma;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 20, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à legais.

Belém, 7 de junho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas no município de Belém, em que é requerente Luiz Gonzaga Fernando Cardoso.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável no "D. O.", de 23-3-954, nenhum recurso foi interposto contra a mesma;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 23, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à legais. Belém, 7 de junho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas no município de Ourém, em que são requerentes Jacinto Fernandes da Costa e outros.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável aos requerentes no "D. O.", de 2-2-954, nenhum recurso foi interposto contra a mesma;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 12, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à legais.

Belém, 7 de junho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Arnaldo Ferreira Malcher, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agrícola sítas na 15ª Comarca, 39.º Termo, 39.º Município Maracanã e 107.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: O dito lote de terras limita-se à margem esquerda da rodovia deste mesmo município quilometro vinte e dois e limita-se: ao Oeste para onde faz fundos, com um pequeno braço do rio São José, sem denominação; ao Norte, com terras ocupadas por Franquillo Conceição e pelo Sul com terras ocupadas por Francisco Farias, medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Maracanã.

3ª. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de maio de 1954. — João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T — 8171 — 5, 15 e 25/6/54 Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela senhora Maria Farias de Lima, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sítas na 15ª Comarca, 39.º Termo, 39.º Município de Maracanã e 107.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: O dito lote de terras limita-se ao Norte, pelo rio Piquiateua; ao Sul, com a posse ocupada pelo Sr. Raimundo dos Reis; a Este, com terras ocupadas pelos senhores Santino e Manoel Teodoro de Miranda e a Oeste, com terras ocupadas por Jovenal Ferreira. Medindo calculadamente 500 metros de frente por 1.000 metros de fundos. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Maracanã.

3ª. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de maio de 1954. — João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T — 8168 — 5, 15 e 25/6/54 Cr\$ 120,00).

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Joaquim dos Santos Farias e outros, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sítas na 15ª Comarca 37.º Termo, 37.º Município Igarapé-Açu e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras limita-se pela frente, com a margem esquerda do referido rio Caripy; pelo lado direito, com o Igarapé da Grota Funda; pelo lado esquerdo extremando com Luiz Acaputeua e pelos fundos com terras de Pedro Fernandes, medindo 1.500 metros de frente por 1.000 de fundos pouco mais ou menos. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Igarapé-Açu.

3ª. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de maio de 1954. — João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T — 8169 — 5, 15 e 25/6/54 Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Pedro Ferreira Guimarães, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sítas na 15ª Comarca, 39.º Termo, 39.º Município Maracanã e 107.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: O lote de terras limita-se ao Norte, com terras do Estado; ao Sul com a posse ocupada pelo requerente; frente, para a rodovia Maracanã-Igarapé-Açu; e aos fundos, pelo Igarapé São José, medindo 250 metros

de frente, por 1.500 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Maracanã.

3ª. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de maio de 1954. — João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T — 8170 — 5, 15 e 25/6/54 Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Maximo de Deus Marques, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sítas na 21ª Comarca-Santarém, 53.º Termo, 53.º Município-Itaituba, o 132.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: O dito lote fica situado no centro da Colonia "Arara", limitando-se pelo lado de cima com o Igarapé Daniel, pelo lado de baixo com as terras denominada Escola em linha a uma árvore chamada Anjelim, pelos fundos com a propriedade "Samauma", pela frente com o mencionado Igarapé "Arara". Medindo 3.000 metros de frente por 2.000 de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Itaituba.

3ª. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de maio de 1954. — João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T — 8172 — 5, 15 e 25/6/54 Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela senhora Nilce Gonçalves Chuquia, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agro pastoril, sítas na 17ª Comarca, 43.º Termo, 43.º Município, Marabá, e 117.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras fica situada à margem direita do Rio Tocantins, neste município, limitando-se pelo lado de baixo com a linha divisória da propriedade da requerente; pelo lado de cima com terras devolutas do Estado, e pelos fundos também com terras devolutas do Estado. Medindo de frente 250 metros sobre 6.000 ditos de fundos. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Marabá.

3ª. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de junho de 1954. — João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T — 8173 — 5, 15 e 25/6/54 Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Pedro de Sousa Barauna, requerido por aforamento do terreno situado na quadra: Lomas Valentinas, Itororó, Marques de Herval e Pedro Miranda, distando 7020 metros. 71,50 metros.

Tem uma área de 525,52 metros. Quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Contina pelo lado direito com o imóvel n. 397 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 413. No terreno, tem uma barraca coletada sob o n. 399.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de trinta dias a contar da publicação do presente, findo o que não

será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância val este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de junho de 1954. — Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras. (T — 8174 — 5, 15 e 25/6/54 Cr\$ 120,00)

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE CIENCIA DAS FINANÇAS

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Anílio de Mello Rezende, Diretor da Faculdade de Direito do Amazonas, e de acordo com a resolução do Conselho Técnico Administrativo, em sessão de 5 de janeiro corrente, faço público, a quem interessar possa, que se acham abertas, na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de quatro meses, a contar de 10 de maio a 10 de setembro do corrente ano, as inscrições para o Concurso de Títulos e Provas para provimento do cargo de Professor Catedrático de CIENCIA DAS FINANÇAS.

As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou procurador com poderes especiais, dirigido ao Diretor desta Faculdade, no qual serão indicados o nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — Atestado de sanidade física e mental;

III — Atestado de idoneidade moral, com fôlha corrida ou documento abonador;

IV — Prova de estar em dia com as obrigações militares;

V — Diploma de Bacharel ou Doutor em Direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto Oficial, equiparado ou reconhecido, do País, ou, por Instituto estrangeiro, devendo neste caso estar o diploma revalidado, título de livre docente ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos há seis (6) anos;

VI — Documento de atividade profissional ou científica, que se relacione com a disciplina em curso;

VII — Prova de Pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

O Concurso é de Títulos e Provas. O Concurso de Títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — Diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias, ou acadêmicas;

II — Exemplares impressos de trabalhos científicos, ou de obras sobre Direito ou de estudos ou de pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceito doutrinários pessoais de real valor;

III — Documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada e atestados gratuitos não constituem títulos idôneos.

O Concurso de Provas constará, sucessivamente, de:

I — Prova Escrita;

II — Defesa de Tese;

III — Prova Didática.

Os pontos, nas diversas provas, serão repartidos de modo a incluir matéria referente a toda a CIENCIA DAS FINANÇAS.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para encerramento da inscrição, e aos candidatos, cujos documentos não se acharem revestidos de todas

as formalidades legais, concederá o Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para respectiva legalização sob pena de exclusão definitiva do Concurso. Será igualmente excluído do Concurso o candidato que até o momento do encerramento da inscrição não houver entregue, à Secretaria da Faculdade, cinquenta (50) exemplares impressos de sua tese.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

Sorteado o ponto pelo candidato inscrito, em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova, cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A defesa de tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão Julgadora arguir cada tese apresentada, pelo prazo máximo de trinta minutos, e será assegurado, para respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A prova didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre ponto sorteado, com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

São isentos de selos a Tese e os trabalhos impressos apresentados como Títulos, sendo os demais documentos selados na forma da Lei.

As inscrições encerram-se no dia 10 de setembro de 1954, às 18 horas.

As demais informações serão dadas na Secretaria da Faculdade, no horário de 8 às 11 e 15 às 18 horas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Amazonas, em Manaus, 27 de janeiro de 1954.

(a.) Arnaldo Santana Rosas, Secretário. Visto: — Análio de Mello Rezende Diretor.
(G.—12, 13, 15/6/54)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE DIREITO DO AMAZONAS

EDITAL

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Análio de Mello Rezende, Diretor da Faculdade de Direito do Amazonas, e de acordo com a resolução do Conselho Técnico Administrativo, em sessão de 5 de janeiro corrente, faço público, a quem interessar possa, que se acham abertas, na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de quatro meses, a contar de 1 de abril a 1 de agosto do corrente ano, as inscrições para o Concurso de Títulos e Provas para provimento do cargo de Professor Catedrático de Direito Internacional Privado.

As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou procurador com poderes especiais, dirigido ao Diretor desta Faculdade, no qual serão indicados o nome filiação, naturalidade, estado civil, residência e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Atestado de sanidade física e mental;
- III — Atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador;
- IV — Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- V — Diploma de Bacharel ou Doutor em Direito, devidamente registrado na Diretoria do En-

sino Superior, expedido por Instituto Oficial, equiparado ou reconhecido, do País, ou, por Instituto estrangeiro, devendo neste caso estar o diploma revalidado, título de livre docente ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos há seis (6) anos;

VI — Documento de atividade profissional ou científica, que se relacione com a disciplina em curso;

VII — Prova de Pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00);

O Concurso é de Títulos e Provas. O Concurso de Títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — Diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias, ou acadêmicas;

II — Exemplares impressos de trabalhos científicos, ou de obras sobre Direito ou de estudos ou de pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceito doutrinários pessoais de real valor.

III — Documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja autonomia exclusiva não possa ser autenticada e atestados graciosos não constituem títulos idôneos.

O Concurso de Provas constará, sucessivamente, de:

I — Prova Escrita;

II — Defesa de Tese;

III — Prova Didática.

Os pontos, nas diversas provas, serão repartidos de modo a

incluírem matéria referente a todo o Direito Internacional Privado.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para encerramento da inscrição, e os candidatos, cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para respectiva legalização sob pena de exclusão definitiva do Concurso. Será igualmente excluído do Concurso o candidato que até o momento do encerramento da inscrição não houver entregue, à Secretaria da Faculdade, cinquenta (50) exemplares impressos de sua tese.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

Sorteado o ponto pelo candidato inscrito, em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova, cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A defesa de tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão Julgadora arguir cada tese apresentada, pelo prazo máximo de trinta minutos, e será assegurado, para respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A prova didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre ponto sorteado, com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

São isentos de selos a Tese e os trabalhos impressos apresentados como Títulos, sendo os demais documentos selados na forma da Lei.

As inscrições encerram-se no dia 1 de agosto de 1954 às 18 horas.

As demais informações serão dadas na Secretaria da Faculdade, no horário de 8 às 11 e 15 às 18 horas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Amazonas, em Manaus, 27 de janeiro de 1954.

(a.) Arnaldo Santana Rosas, Secretário. Visto: — Análio de Mello Rezende, Diretor.
(G.—12, 13, 15/6/54)

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE ECONOMIA POLÍTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Análio de Mello Rezende, Diretor da Faculdade de Direito do Amazonas, e de acordo com a resolução do Conselho Técnico Administrativo, em sessão de 5 de janeiro corrente, faço público, a quem interessar possa, que se acham abertas, na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de quatro meses a contar de 10 de março a 10 de julho do corrente ano, as inscrições para o Concurso de Títulos e Provas para provimento do cargo de Professor Catedrático de ECONOMIA POLÍTICA.

As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou procurador com poderes especiais, dirigido ao Diretor desta Faculdade, no qual serão indicados o nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — Atestado de sanidade física e mental;

III — Atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador;

IV — Prova de estar em dia com as obrigações militares;

V — Diploma de Bacharel ou Doutor em Direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto Oficial, equiparado ou reconhecido, do País, ou, por Instituto estrangeiro, devendo neste caso estar o diploma revalidado, título de livre docente ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos há seis (6) anos;

VI — Documento de atividade profissional ou científica, que se relacione com a disciplina em curso;

VII — Prova de Pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

O Concurso é de Títulos e Provas. O Concurso de Títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — Diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias, ou acadêmicas;

II — Exemplares impressos de trabalhos científicos, ou de obras sobre Direito ou de estudos ou de pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceito doutrinários pessoais de real valor;

III — Documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja autonomia exclusiva não possa ser autenticada e atestados graciosos não constituem títulos idôneos.

O Concurso de Provas constará, sucessivamente, de:

I — Prova Escrita;

II — Defesa de Tese;

III — Prova Didática.

Os pontos, nas diversas provas, serão repartidos de modo a incluírem matéria referente a toda a ECONOMIA POLÍTICA.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para encerramento da inscrição, e aos candidatos, cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para respectiva legalização sob pena de exclusão definitiva do Concurso. Será igualmente excluído do Concurso o candidato que até o momento do encerramento da inscrição não houver entregue, à Secretaria da Faculdade, cinquenta (50) exemplares impressos de sua tese.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

Sorteado o ponto pelo candida-

to inscrito, em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova, cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A defesa de tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão Julgadora arguir cada tese apresentada, pelo prazo máximo de trinta minutos, e será assegurado, para respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A prova didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre ponto sorteado, com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

São isentos de selos a Tese e os trabalhos impressos apresentados como Títulos, sendo os demais documentos selados na forma da Lei.

As inscrições encerram-se no dia 10 de julho de 1954, às 18 horas.

As demais informações serão dadas na Secretaria da Faculdade, no horário de 8 às 11 e 15 às 18 horas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Amazonas, em Manaus, 27 de janeiro de 1954.

(a.) Arnaldo Santana Rosas, Secretário. Visto: — Análio de Mello Rezende Diretor.
(G.—12, 13, 15/6/54)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CHAMADA DE FUNCIONARIO

Pelo presente edital, fica notificada D. Iraci Dias Bastos Barroso, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, Padrão G, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, atuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Belém, 25-5-54.

Jose Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Marina Brasil Rocha, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, padrão G, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, atuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Belém, 25-5-54.

Jose Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)

Pelo presente edital, fica notificada D. Clara Benflah Carvão, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, Padrão G, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de

1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Belém, 25-5-54.
(G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)
José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

Pelo presente edital, fica notificada D. Alcida Maia, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, Padrão B, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Belém, 25-5-54.
José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.
(G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)

Pelo presente edital, fica notificada D. Maria Lígia da Silva Maia, ocupante do cargo de professor, de 1.ª entrada, padrão D, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 26 de maio de 1954.
(a.) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria.
(G — Dias 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30[6]54)

Pelo presente edital, fica notificada D. Raimunda Furtado da Costa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão B, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto.
Belém, 26-5-954. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.
(G — 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 30-6-54 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9-7-54).

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Edital de Chamada

Pelo presente edital fica no-

tificado Waldemar Alves da Silva, ocupante do cargo de Capataz Auxiliar, lotado no Departamento de Fomento desta Secretaria, para, dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido nos ter-

mos dos artigos 36 e 186, item II do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Belém, 12 de junho de 1954. — Tracelyr Rocha, diretor do Departamento de Administração.
(G — 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30[6]54 — 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 13, 14, 15 e 16[7]54)

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Lourival Damasceno dos Santos e a senhorinha Odete Paixão de Albuquerque.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Duque de Caxias, 1029, filho de Antonio, Vieira dos Santos e de Dona Raimunda Damasceno dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Angustura, 924, filha de João Luiz de Albuquerque e de Dona Izabel Paixão de Albuquerque.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão dato e assino — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 8220 — 15 e 22[6]54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Carlos Eurico Barroso Parente e a senhorinha Walquíria Nazarethna da Silva Pimenta.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Marquês de Pombal, 14, filho de Timotheo Garibaldi Parente e de Dona Leopoldina Barroso Parente.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Frutuoso Guimarães, 344, filha de Faustino Santos Pimenta e de Dona Amélia da Silva Pimenta.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão dato e assino — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 8221 — 15 e 22[6]54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Jucimar Assis Teixeira e a senhorinha Oneide Monteiro Fernandes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Silva Castro 56, filho de Luiz Lima Teixeira e de Dona Celina Assis Teixeira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Paes de Souza, 152, filha de Deolindo Borges Fernandes e de Dona Estelina Monteiro Fernandes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada,

no impedimento do escrivão dato e assino — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 8222 — 15 e 22[6]54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. João Souza da Silva e a senhorinha Maria do Carmo Machado de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Alferes Costa, 918, filho de Dona Joanna Souza da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Alferes Costa, 920, filha de Francisco Machado de Souza e de Dona Claudomira Bastos de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão dato e assino — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 8223 — 15 e 22[6]54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Vitorino de Jesus Gonçalves e a senhorinha Maria da Apixão da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Muaná, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Joaquim Távora, 247, filho de Manoel Ribeiro Gonçalves e de Dona Celeste de Jesus Gonçalves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Abaetetuba, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 139, filha de Dona Paixão da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão dato e assino — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 8224 — 15 e 22[6]54 Cr\$ 40,00

EDITAL

Citação com o Prazo de 30 dias O Doutor Anibal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito da 1.ª Vara, da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 30 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e expediente da Escrivã que este subscreve está sendo processado o inventário dos bens ficados por falecimento de Augusta Gonçalves dos Santos, cujo acervo é constituído do seguinte:

Parte da casa n. 59, à Avenida Conselheiro Furtado, com 8,67m x 44,85m e metade do imóvel à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n. 16, com terreno ao lado, medindo 14,80x37,00m. Sendo herdeiros a inventariante — Maria Gonçalves dos Santos, na qualidade de irmã; Olimpia Pedrosa, sucessor de Olimpia dos Santos

Pedrosa, irmã que fora da de cujus, residente em lugar incerto e não sabido; Francisca do Céu Ribeiro de Souza, na qualidade de viúva de Raimundo dos Santos Souza, filho da falecida Florinda dos Santos Souza, que fora irmã da inventariada, residente nesta cidade. Não foram incluídos na relação de herdeiros: José dos Santos Souza, Zulmira dos Santos Souza e Maria dos Santos Souza por serem todos falecidos e desconhecidos os seus herdeiros. Havendo necessidade da extinção do condomínio, que se fará por hasta Pública, foi expedido o presente edital pelo prazo de 30 dias, pelo teor do qual ficam citados os herdeiros presentes e os em lugares incertos e não sabidos, a tomarem conhecimento do supra-citado inventário para que futuramente não venham alegar ignorância e possam praticar os atos que determina a lei.

Eis porque foi expedido o presente a ser afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 de junho de 1954. Eu, Marieta de Castro Sarmiento, escrivã o escrevi. — (a) Anibal da Fonseca Figueiredo.

(Ext — Dia 15, 22 e 25[6]54)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMETÁ JUSTIÇA TRABALHISTA

O Doutor Levi Hall de Moura, Juiz de Direito interno da Comarca de Cametá, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem que por este meio cita a firma TORRINHAS & FARIAS LTDA., proprietária da Serraria Tocantins, com sede em Baião, município deste Estado, a fim de que pague no prazo de quarenta e oito (48) horas, a importância de cento e vinte e seis mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$. 126.500,00) a Domingos José Gonçalves, de acordo com a sentença do Meretíssimo Juiz constante dos autos de reclamação em que a citada é reclamada. O presente será afixado na sala das audiências desta comarca, na sala das audiências do termo de Baião e publicado no DIÁRIO OFICIAL pelo prazo de cinco (5) dias, e o prazo considerado transcorrido julgada perfeita a citação. Dado e passado nesta cidade de Cametá aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro. Eu, Márcio de Lorena Martins, escrivão, o datilografei e subscrevo. — Márcio de Lorena Martins. — (a) Dr. Levi Hall de Moura, juiz de Direito, interno. (T — 8217 — 13, 15, 16, 17[6]54 Cr\$ 240,00)

JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL 3.ª Pretoria

O dr. Ernani M. Garcia, 1.º Pretor Criminal, respondendo pela 3.ª Pretoria, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo dr. 3.º Promotor Público, foi denunciado Milton Ataíde Cordovil, paraense, solteiro, de 26 anos de idade, cabo da Aeronáutica, residente no Quartel daquela unidade, como incurso nas sanções punitivas do art. 129, parte geral do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 30 do corrente mês, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 12 de junho de 1954. Eu, Josédina Costa, escrivã, o escrevi. — O Pretor, Ernani M. Garcia.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1954

NUM. 1.031

Ata da trigésima terceira sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os excellentíssimos senhores deputados Abel Figueirêdo, Américo Lima, Armando Mendes, José Maria Chaves, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguahy, Rui Barata Sylvio Braga, Alcindo Campos, João Camargo, Pedro Carneiro, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Ferro Costa, Wilson Amanajás, Sívio Meira, Cléo Bernardo, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o senhor presidente Augusto Corrêa, secretariado pelos senhores deputados Líbero Luxardo Carlos Menezes, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte expediente: quatro officios do senhor Secretário do Interior e Justiça, encaminhando uma via do Termo do Acôrdo celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia e o Governo do Estado, encaminhando cópia autêntica da informação prestada pela Secretaria de Finanças, sobre a aquisição de uma ambulância para transporte de tuberculosos; encaminhando as informações prestadas pelo Departamento de Estrada de Rodagem sobre a construção de Estradas nos municípios de Faro e Santarém; e encaminhando as informações prestadas pela Secretaria de Finanças e respeito da lei número quinhentos e doze; três officios do Senhor Governador do Estado, encaminhando três projetos de lei: abre crédito em favor de Francisco Campos de Oliveira; abre crédito em favor de Benedito Coêlho Santana; e cria o cargo de Tesoureiro padrão I, lotado na Secretaria de Saúde Pública; telegrama do senhor Lourival Fontes, comunicando que o assunto constante de um aditivo do senhor Humberto Vasconcelos foi encaminhado aos Ministérios da Fazenda e da Agricultura; e officio do Senhor Prefeito Municipal de Altamira, acusando o officio sobre a instalação dos trabalhos desta Assembléia. Durante toda a hora do expediente, discursou o senhor deputado Reis Ferreira, sobre os problemas da borracha e a questão de crédito agrícola, criticando a Diretoria e o Conselho Consultivo do Banco de Crédito da Amazônia, sendo constantemente apertado pelo senhor deputado Ferro Costa e ainda por outros parlamentares; esgotada a hora regimental, o orador ficou inscrito para continuar na sessão seguinte. Na Presidência, o senhor deputado Sívio Meira anunciou a primeira parte da Ordem do Dia, ocupando a tribuna

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

o senhor deputado José Maria Chaves, que apresentou uma emenda, subscrita por mais dezesseis senhores deputados modificando a redação dos artigos cento e doze e cento e vinte e cinco, da Constituição Estadual. O senhor deputado Mendonça Vergolino apresentou dois projetos de lei; primeiro: concede auxilio especial para os festejos comemorativos do Centenário da cidade de Mocajuba; segundo: concede auxilio especial para a restauração da Igreja de Nossa Senhora da Conceição, Matriz da Cidade de Mocajuba, encaminhando à Mesa as justificativas. Em seguida, foram aprovados sem discussão, os seguintes requerimentos: do senhor deputado Efraim Bentes encarecendo ao senhor Diretor da Estrada de Ferro de Bragança, diversas alterações no tráfego dos trens da linha de Castanhal-Belém; do senhor deputado Reis Ferreira, no sentido de ser consignada, no orçamento da União, a verba de duzentos mil cruzeiros, em favor da Associação Rural de Ourém; do senhor deputado Fernando Magalhães, no sentido de um entendimento entre os Diretores da Estrada de Ferro de Bragança do Departamento de Estradas de Rodagem, a fim de estudar a possibilidade do emprego da verba destinada à construção de uma estrada de Ferro ligando Castanhal à Marapanim e Curuçá; do senhor deputado Carlos Menezes, a fim de que cessem quaisquer concessões a partidos ou políticos, de matérias pertencentes ao Departamento de Estradas de Rodagem; do senhor deputado Lobão da Silveira, solicitando informações sobre as ameaças que pairam, na cidade de Breves sobre o dentista Raposo; do senhor deputado Sívio Meira, solicitando seja restabelecido o funcionamento da escola do lugar Catumbi, no município de João Coêlho; do senhor deputado Cunha Coimbra, solicitando providências para o início da reconstrução da ponte da Vila no Mosqueiro; do senhor deputado Sívio Meira, solicitando que esta Assembléia manifeste o seu empenho em ver atendido o apêlo dos colonos de Santarém, para a revogação da proibição da saída de arroz com casca, daquele município; do senhor deputado Sylvio Braga, no sentido de ser inserto nos Anais desta Casa, o manifesto da Frente Municipalista de Santarém; do senhor deputado Sívio Meira, no sentido de ser recuperada a rodovia que liga Benfica à Moreni, no município de Ananindeua; do senhor deputado Wilson Amanajás, pedindo a criação da escola rural do rio Camotim, no município de Abaetetuba; do senhor deputado Augusto Corrêa, solicitando a

elevação à categoria de escolas reunidas, das escolas sediadas na vila do Carmo, município de Cametá; e do senhor deputado Reis Ferreira, no sentido de serem solicitados auxílios fderal e estadual, em favor do Círculo Operário de Cametá. Colocado em discussão o requerimento do senhor deputado Rui Barata, solicitando seja enviada aos Senhores Presidente da República e Ministro da Agricultura, cópia do discurso que pronunciou nesta Casa, apontando irregularidades existentes na atual administração da Colonia Agrícola de Monte-Alegre e pedindo a abertura de rigoroso inquerito para apurar os fatos; outrossim, sejam solicitadas, ao Governador do Estado, providências a fim de ser respeitada a autonomia do Pará, o senhor deputado Sylvio Braga apresentou um aditivo, para que seja denunciado ao senhor Ministro da Justiça, a existência de um cárcere privado na referida Colonia, solicitando providências a respeito; o senhor deputado Rui Barata, defendeu a matéria de sua autoria, a qual, colocada em votação, foi aprovada, tendo o senhor deputado Sívio Meira declarado votar com restrições ao segundo item. A seguir, foi aprovado o aditivo supra-citado, justificando seu voto, com restrições o senhor deputado Sívio Meira. O senhor deputado Sylvio Braga comunicou à Casa, que o Superintendente do Plano de Valorização da Amazônia recebera informação de haver o Senhor Presidente da República aprovado o reajustamento dos preços da borracha. O senhor deputado Mendonça Vergolino apresentou um requerimento, solicitando ao senhor Governador do Estado as providências necessárias, no sentido de ser ultimado a compra do prédio destinado ao Grupo Escolar de Marabá; e ainda, providências urgentes para a sua conclusão no corrente ano. O senhor deputado Carlos Menezes apresentou um requerimento, para que esta Casa solicite ao Senhor Chefe do Poder Executivo, que faça sustar qualquer concessão de arrendamento de castanheais do Estado. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado, em primeira discussão, o projeto de lei autorizando o Governo do Estado a doar um prédio para a Casa do Jornalista do Pará. O senhor deputado Cléo Bernardo pediu que fosse colocado em pauta o projeto de lei de sua autoria, que determina a construção de um grupo escolar no bairro da Pedreira. O senhor deputado Wilson Amanajás reiterou o pedido para a inclusão, na lei judiciária, de uma emenda de sua autoria que foi aprovada e não consta da referida lei. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presi-

dente colocou em pauta, para a sessão seguinte, o processo número duzentos e nove e encerrou a sessão, às dezessete horas, marcando outra para o próximo dia sete, à hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quatro de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa) Abel Martins e Silva, presidente — Líbero Luxardo e Elísio Pessoa de Carvalho, secretários.

Ata da sexta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quatorze horas e oito minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade presentes os excellentíssimos senhores deputados Américo Lima, Carlos Menezes, Fernando Magalhães, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Rui Barata Sylvio Braga, Alcindo Campos, João Camargo, Pedro Carneiro, Alcides Sampaio, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Abel Martins, Ferro Costa, Wilson Amanajás, Cléo Bernardo, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o senhor Presidente Sívio Meira, secretariado pelos senhores deputados Líbero Luxardo e Elísio Pessoa de Carvalho, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando que fosse procedida a leitura da ata da sessão extraordinária anterior a qual foi aprovada, com a palavra, então, o senhor deputado Cléo Bernardo, disse encaminhando no momento à Mesa uma emenda substitutiva, de autoria do senhor deputado Sívio Meira, e que fora deixada em suas mãos para esse fim. Em discussão o projeto de lei da Comissão Especial de Terras, usou da palavra o senhor deputado Clóvis Ferro Costa, continuando a leitura do voto escrito que apresentou na Comissão de Constituição e Justiça, voltando a criticar alguns artigos do projeto originário, propondo supressões, tendo finalmente, considerações em torno de substitutivos que apresentou na citada Comissão de Constituição e Justiça. O senhor Presidente Sívio Meira, às quinze horas e três minutos deu por encerrada a sessão, convocando outra para o dia seguinte, às quatorze horas, dizendo continuar o senhor deputado Ferro Costa inscrito para fazer uso da palavra. Foi então lavrada a presente ata que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em sete de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa) Sívio Meira, presidente Líbero Luxardo e Elísio Pessoa de Carvalho, secretários